CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/08/75

PROJETO DE LEI Nº 65/75

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta V. Lacerda
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ 69.240,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento

VEREADOR Mensagem Prefeitural - Nº 0019

LEI Nº 4531 DE 11/08/75

DIOM Nº 5721 DE 13/08/75

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 045311975
Projeto: 00651975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **4531** DE 11 DE Agosto DE 1975

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde , em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$697.240,00 para reforço de dotaçoes consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ ..... 697.240,00 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801 - Diretoria Geral
14754322.03 - Auxílio Financeiro ao Instituto Dr. José Frota
3.2.7.4 - Entidades Municipais
02 - Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pesoais.. 9.120
03 - Outros Custeios 688.120
T O T A L 697.240

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificaçoes Projeto - 10583251.08
4.1.1.0 - Obras Públicas 697.240

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Agosto de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

1 DO Pleno
1 - FORTALEZA: 08.75

05-08-1209-75

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL – ARQUIVO – DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0019 Fortaleza, 05 de agosto de 1975.

À COMISSÃO DE FINANÇAS
Em 28 / 8 / 1975
(PRESIDENTE)

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ 697.240,00 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

2. O Projeto de Lei supramencionado empresta às Diretrizes da Ação Municipal, estabelecidas no início da atual Administração, uma linha de continuidade administrativa pelo remanejamento daquelas dotações ao Instituto Dr. José Frota.

3. Visa, sobretudo, dotar aquele instituto de elementos financeiros necessários à execução dos seus fins, traduzidos na aquisição de medicamentos e na higienização de equipamentos e salas cirúrgicas, capacitando-o ao atendimento médico-hospitalar de urgência à população.

4. Estou certo de contar com a total adesão de V. Exa para a aprovação desta propositura, na oportunidade em que apresento, extensivo aos Senhores Vereadores, os votos de estima e real consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Antônio Geroncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA /

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 06 / 08 / 1975
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 06 / 08 / 1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 44/75 DE 05 DE agosto DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ .... 697.240,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ 697.240,00 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0800 -	SECRETARIA DE SAÚDE	
0801 -	Diretoria Geral	
14754322.03 -	Auxilio Financeiro ao Instituto Dr. José Frota	
3.2.7.4 -	Entidades Municipais	
02 -	Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais	9.120
03 -	Outros Custeios	688.120
	T O T A L	697.240

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0700 -	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
0702 -	Departamento de Urbanismo e Edificações	
Projeto -	10583251.08	
4.1.1.0 -	Obras Públicas	697.240

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 06 / 08 / 1975
PRESIDENTE

Aprovado em Redação Final
Em 06 / 08 / 1975
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 06 / 08 / 1975
Antonio Bezerra
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 06 /75

AO PROJETO DE LEI Nº 65/75 - MENSAGEM Nº 0019

De autoria do Chefe do Executivo foi submetido ao exame deste Corpo Legislativo o projeto de lei nº 65/75, oriundo da Mensagem Prefeitural nº 0019 que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ 697.240,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) para reforço de dotações consignadas no Vigente Orçamento".

Trata a presente proposição de dotar o Instituto Dr. José Frota de elementos financeiros necessários à execução de seus fins, traduzidos na aquisição de medicamentos, higienização de equipamentos e palas cirúrgicas, capacitando-o ao atendimento médico-hospitalar de urgência à população.

Visa ainda a remuneração de Serviços de Terceiros e Serviços Pessoais, despesas inadiáveis.

O Projeto de Lei em tela empresta às Diretrizes da Ação Municipal, estabelecidas no início da atual administração uma linha de continuidade administrativa pelo remanejamento daquelas dotações do Instituto Dr. José Frota.

Pelo exposto somos favoráveis à aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1975.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

A DOTAÇÃO DE RUBRICA [illegible] DA CONTA [illegible] DO ORÇAMENTO [illegible] Nº 0570.

APROVADO
Em 21/08/1975
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ 697.240,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ 697.240,00 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0500 - SECRETARIA DE SAÚDE
0501 - Diretoria Geral
14754322.03 - Auxilio Financeiro ao Instituto Dr. José Frota
3.2.7.4 - Entidades Municipais
02 - Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais..... 9.120
03 - Outros Custeios..... 688.120
T O T A L 697.240

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações
Projeto - 10583251.08
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 697.240

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 7 de agosto de 1.975.

Maria José A. Oliveira Presidente

CMF CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1001

Fortaleza, 08 de Agosto de 1975.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$697.240,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra

- Presidente -

Exmº. Sr.
Prefeito Municipal de Fortaleza
Dr. Evandro Ayres de Moura
N e s t a